



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº **11233**, de **13** de **SETEMBRO** de 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1324, de 20 de abril de 2004 e alteração contida na Lei nº 1379, de 24 de agosto de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.095, de 06 de julho de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNADOR

PORTARIA Nº 116, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de recursos contra o Edital nº 001/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de setembro de 2004, para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projetos de obras de infraestrutura de saneamento básico no município de São José do Rio Preto, Mato Grosso.

Esta Portaria tem por fundamento o Edital nº 001/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de setembro de 2004, para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projetos de obras de infraestrutura de saneamento básico no município de São José do Rio Preto, Mato Grosso.

Esta Portaria tem por fundamento o Edital nº 001/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de setembro de 2004, para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projetos de obras de infraestrutura de saneamento básico no município de São José do Rio Preto, Mato Grosso.

Esta Portaria tem por fundamento o Edital nº 001/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de setembro de 2004, para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projetos de obras de infraestrutura de saneamento básico no município de São José do Rio Preto, Mato Grosso.

Esta Portaria tem por fundamento o Edital nº 001/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de setembro de 2004, para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projetos de obras de infraestrutura de saneamento básico no município de São José do Rio Preto, Mato Grosso.

Esta Portaria tem por fundamento o Edital nº 001/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de setembro de 2004, para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projetos de obras de infraestrutura de saneamento básico no município de São José do Rio Preto, Mato Grosso.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNADOR

PORTARIA Nº 116, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNADOR

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.103021093.2771	TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3340.4100	09	600.000,00	
T O T A L				600.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.101220000.0118	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	09	600.000,00	
T O T A L				600.000,00	

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	TOTAL
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	53.579.719,89	48.042.437,91	131.432.594,86	797.000,06	233.851.752,72